



PLANO DE INTEGRIDADE

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

2020 - 2021

PLANO DE INTEGRIDADE

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

2020 - 2021

Brasília

versão 1.0

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco O

70070-946 – Brasília/DF

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro da Economia

SECRETÁRIO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO

Bruno Bianco Leal

SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA

Narlon Gutierre Nogueira

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Presidente do INSS

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

CLÓVIS DE CASTRO JÚNIOR

Diretor de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos

ZIANA SOUZA SANTOS

Coordenadora-Geral de Integridade e Gerenciamento de Riscos

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação Social

DECLARAÇÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA

A integridade, como um dos princípios da governança pública, é um requisito essencial ao atingimento dos objetivos de uma organização.

O desenvolvimento de um ambiente Ético e Íntegro com a definição de papéis e responsabilidades, associado ao processo de Gestão de Riscos, são meio eficaz para demonstrar à sociedade que o Instituto está mudando e se tornando cada vez mais apto a dar respostas tempestivas e necessárias aos riscos que possam afetar sua estratégia e objetivos, preservando o valor público.

O INSS acredita que o compromisso institucional com a integridade em todas as suas formas deve ser firme, assumindo seu dever de agir e de reportar, de forma transparente e objetiva.

O Programa de Integridade do INSS, instituído por meio da Portaria nº 3.212, de 10 de dezembro de 2019, tem o compromisso de promover ações de prevenção, a detecção, a remediação e a punição de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta no âmbito institucional.

Este Primeiro Plano de Integridade, a ser executado no horizonte do biênio 2020-2021, traz ações com a finalidade de estruturar e fortalecer as instâncias de integridade do INSS; fomentar boas práticas e princípios éticos; e melhorar os controles internos de prevenção à fraude e a atos de corrupção.

LEONARDO JOSÉ ROLIM GUIMARÃES

Presidente

ALESSANDRO ROOSEVELT SILVA RIBEIRO

Diretor de Benefícios

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES

Diretor de Atendimento

HELDER CALADO DE ARAÚJO

Diretor de Gestão de Pessoas e Administração

CLÓVIS DE CASTRO JÚNIOR

Diretor de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos

FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE	7
2.1. COMISSÃO DE ÉTICA – CE-INSS	7
2.2. OUVIDORIA	8
2.3. CORREGEDORIA-GERAL	8
2.4. AUDITORIA-GERAL	9
2.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	9
2.6. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO	9
2.7. DIRETORIA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCOS	10
3. AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE	11
3.1. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E DE MELHORIA DE CONTROLES INTERNOS	11
3.2. AÇÕES DE ANTIFRAUDE PREVIDENCIÁRIA	13
3.3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE	15
3.4. CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SENSIBILIZAÇÃO	16
4. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO	18
5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	20
6. GLOSSÁRIO	21

1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional do Seguro Social – INSS foi criado em 27 de junho de 1990, por meio do Decreto nº 99.350, a partir da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social – IAPAS com o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS, como autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS. Em 2019, a entidade passou a estar vinculada ao Ministério da Economia.

O INSS se destaca como uma organização pública prestadora de serviços previdenciários para a sociedade brasileira, competindo ao Instituto a operacionalização do reconhecimento dos direitos dos segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Em 2019, o RGPS abrangeu cerca de 90 milhões de segurados e beneficiários.

Para o cumprimento desta missão, o INSS contou com cerca de 22 mil servidores, atuando em mais de 1800 unidades distribuídas pelo Brasil; realizou quase 4 milhões de atendimentos presenciais e remotos por mês; e pagou aproximadamente R\$ 49 bilhões por mês, em benefícios¹.

É nesse contexto e procurando preservar a integridade institucional e garantir a qualidade do atendimento ao seu público que o INSS instituiu o seu Programa de Integridade², cujas diretrizes são:

- I. o comprometimento da alta administração e o envolvimento de todo o corpo funcional com a manutenção de um ambiente de integridade adequado;
- II. a colaboração entre as instâncias internas de integridade e apoio à governança;
- III. a identificação e tratamento dos riscos à integridade;
- IV. a implementação gradual e o monitoramento permanente dos mecanismos de integridade; e

¹ Fonte: Relatório de Gestão do INSS de 2019.

² Portaria nº 3.212, de 10 de dezembro de 2019.

- V. a sensibilização e capacitação contínua de todos os colaboradores em relação aos mecanismos de integridade.

A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por fases e será formalizada por meio de Planos de Integridade periódicos, os quais organizarão as medidas relativas ao tratamento dos riscos à integridade a serem adotadas no período seguinte ao de sua publicação.

Este Primeiro Plano de Integridade, a ser executado nos exercícios de 2020-2021, traz ações com a finalidade de estruturar e fortalecer as instâncias de integridade do INSS; fomentar boas práticas e princípios éticos; e melhorar os controles internos de prevenção à fraude e a atos de corrupção.

Por se tratar do primeiro Plano de Integridade, eventuais normativos complementares poderão ensejar a necessidade de revisão de prazos ou ações previstas.

2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Em cumprimento ao Decreto 9.203, de 2017, o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS instituiu o seu Sistema de Governança, tendo o Comitê Estratégico de Governança – CEGOV como a maior instância colegiada da Autarquia. Como instâncias táticas ligadas diretamente ao CEGOV foram criados seis comitês temáticos, para discussão e deliberação de temas críticos (planejamento, gestão da informação, governança digital, integridade, gestão de contratações e gestão de pessoas).

A finalidade do Sistema de Governança do INSS é contribuir com a alta administração da autarquia na implementação de mecanismos adequados de governança, harmônicos com a legislação em vigor, as recomendações de boas práticas dos órgãos de controle e as diretrizes do Comitê Interministerial de Governança, de modo a promover o aprimoramento do processo decisório e a melhoria do desempenho institucional do INSS.

O comprometimento e o apoio da alta administração para o Programa de Integridade estão demonstrados na estrutura da governança do Programa, cabendo ao CEGOV, como instância máxima, aprovar os planos de integridade, monitorar, avaliar e aprimorar o Programa e demonstrar comprometimento com suas ações.

O Comitê Temático de Integridade é a instância responsável pelo direcionamento estratégico para o Programa de Integridade. O colegiado é composto dos chefes das unidades que tratam das competências previstas no art. 6º da Portaria nº 57, de 2019.

A coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa cabe à Diretoria de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos – DIGOV, que atua como unidade de gestão de integridade a que se refere o art. 4º da Portaria nº 57, de 2019, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União.

2.1. COMISSÃO DE ÉTICA – CE-INSS

A Comissão de Ética do Instituto Nacional do Seguro Social – CE-INSS, instituída por meio da Portaria nº 3.371/PRES/INSS, de 9 de dezembro de 2019, integra o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, previsto no Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, cujo órgão central é a Comissão de Ética Pública da Presidência da República.

A CE-INSS tem a finalidade de orientar, informar e aconselhar sobre a conduta ética no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público. Objetiva, ainda, orientar, supervisionar e atuar como instância consultiva dos agentes públicos em exercício no INSS, além de acolher e analisar denúncias.

Além disso, compete à CE-INSS analisar os pedidos de autorização e de consultas dos servidores e empregados públicos em exercício no INSS, quanto à existência de potencial conflito de interesses entre as atribuições do cargo e a atividade privada que desejem desempenhar, de acordo com o estabelecido na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e na Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013.

A Comissão é composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, e conta também com uma secretária-executiva.

2.2. OUVIDORIA

A Ouvidoria é um pós-atendimento ao cidadão: atende aquele que já tenha entrado em contato com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou com o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS) e queira se manifestar por meio de **sugestão, elogio e reclamação**, em relação aos serviços prestados, ou **denúncia** em caso de ciência de irregularidade ou ato ilícito praticado por agente público.

O cadastro da manifestação é feito por meio da Ouvidoria do Ministério da Economia, que tem como objetivo estreitar a comunicação entre sociedade e governo, o que permite melhorar a qualidade dos serviços do INSS.

Dentre suas atribuições estão:

a) tratar e responder, em linguagem cidadã, as manifestações sobre denúncia, sugestão, elogio e reclamação relacionados à prestação dos serviços e à atuação dos agentes públicos do INSS (Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017);

b) coordenar e tratar as demandas de acesso à informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011); e

c) recepcionar e tratar as solicitações de simplificação de serviço (Decreto nº 9.094, de 17 de junho de 2017), as quais são direcionadas ao INSS.

2.3. CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria do INSS composta por uma Corregedoria-Geral e 08 (oito) Corregedorias Regionais, integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal na qualidade de unidade seccional, sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União (CGU), e é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades disciplinares, de investigação e de correição no âmbito do INSS.

Compete à Corregedoria-Geral e suas Unidades Correcionais a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares, apuração de responsabilidade de pessoas jurídicas e celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

As autoridades competentes para instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito do INSS, são:

AUTORIDADE COMPETENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Corregedor – Geral	Alcança todos os servidores do INSS, à exceção do Presidente do INSS.
Corregedores Regionais	Alcança servidores atuando na área de abrangência da respectiva Corregedoria.

Os Corregedores podem celebrar TAC em sua área de abrangência.

Compete ao Corregedor-Geral a instauração de processos de responsabilização de pessoas jurídicas – PAR, nos termos da PORTARIA Nº 781 /PRES/INSS, de 12 de agosto de 2015, cujo regramento é o estabelecido na Instrução Normativa CGU nº 13, de 08 de agosto de 2019.

O quadro a seguir relaciona as autoridades competentes para julgamento de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares de servidores do INSS:

AUTORIDADE COMPETENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO
Presidente do INSS	Aplicação das penalidades de demissão, suspensão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, destituição de cargo em comissão ou destituição de função comissionada
Corregedor - Geral	Aplicação da penalidade de advertência ou arquivamento
Corregedores Regionais	Processos com sugestão de arquivamento

2.4. AUDITORIA-GERAL

A Auditoria-Geral - AUDGER exerce atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, com o propósito de adicionar valor e melhorar as operações da Autarquia em seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Neste sentido, a AUDGER avalia a conformidade e desempenho de tais processos, a fim de proteger e aumentar o valor organizacional.

2.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Vinculada à Presidência do Instituto, a Assessoria de Comunicação Social - ACS coordena as atividades de jornalismo, publicidade e relações públicas e é responsável pelas atividades de comunicação social e de publicidade legal, no âmbito do INSS.

Além disso, coordena o Serviço de Informações ao Cidadão, no âmbito da Autarquia, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

2.6. DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração, além de competências de suporte logístico, de viabilidade orçamentária e financeira, é a unidade responsável pela implementação e coordenação das atividades de gestão de pessoas e de aperfeiçoamento e desenvolvimento de funcional e gerencial dos servidores do INSS.

A DGPA, por meio da sua Coordenação de Legislação e Movimentação de Pessoas, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, está responsável pela gestão do SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses, conforme fluxo estabelecido pela Portaria nº 669/PRES/INSS/2020.

Além disso, compete à Coordenação de Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho a recepção, triagem e distribuição das demandas de ouvidoria do servidor, recebidas através do sistema Fala.BR.

2.7. DIRETORIA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Diretoria de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos - DIGOV, criada por meio do Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, é a unidade responsável pela implementação de mecanismos, processos e práticas organizacionais de governança pública, incluindo a instituição do processo de gestão de riscos no âmbito do INSS.

A DIGOV é a unidade gestão da integridade a que se refere o art. 4º da Portaria nº 57, de 2019, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, competindo-lhe:

I - a coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade;

II - a orientação e o treinamento dos servidores com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; e

III - a promoção de outras ações relacionadas à implementação do Programa de Integridade, em conjunto com as demais unidades do INSS.

3. AÇÕES E MEDIDAS DE INTEGRIDADE

3.1. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE E DE MELHORIA DE CONTROLES INTERNOS

O Comitê Temático de Integridade, instituído pelo Sistema de Governança do INSS, é a instância colegiada responsável por estabelecer o direcionamento estratégico do Programa de Integridade do INSS.

Dentre as suas atribuições legais³, o CTI propõe ações para a estruturação ou fortalecimento das unidades relacionadas ao programa de integridade e práticas, princípios de conduta e padrões de comportamento relacionados à integridade a serem observados pelo INSS.

Nesse contexto, este capítulo apresenta as medidas de integridade propostas pelas unidades integrantes do CTI a serem desenvolvidas no âmbito da Autarquia.

As ações propostas têm a finalidade de estruturar e fortalecer as instâncias de integridade do INSS; fomentar boas práticas e princípios éticos; e melhorar os controles internos de prevenção à fraude e a atos de corrupção.

Tabela 1 - Ações de Integridade propostas pelo CTI

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Implementar processo de monitoramento de cumprimento das recomendações e determinações emitidas pela Auditoria-Geral, pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU)	DIGOV	MAR/2021	Não iniciada
Instituir política de prevenção de conflito de interesse de cessão de servidores do INSS para organizações a que a autarquia tenha relação comercial ou interesses conflitantes, de modo a evitar o uso de	CGGP	OUT/2020	Não iniciada

3 Art. 8º do Anexo da Portaria INSS 3.213, de 10 de dezembro de 2019.

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
informações privilegiadas em benefício de interesses privados e em detrimento da Administração Pública.			
Criar fluxo para verificação de situações de Nepotismo	CGRIS	JUL/2020	Em andamento
Criar fluxo para análise de consultas sobre Conflito de Interesses	CGRIS	JUN/2020	Concluído
Criar o Código de Ética do INSS	CE-INSS CGRIS	OUT/2020	Não iniciada
Estruturar a Comissão de Ética com espaço físico e infraestrutura de TI adequados para o seu funcionamento	Presidência	JUN/2021	Não iniciada
Estruturar a Comissão de Ética com efetivo adequado para o seu funcionamento	Presidência	JUL/2020	Não iniciada
Criar Regimento Interno para a Comissão de Ética	CE-INSS CGRIS	AGO/2020	Iniciada
Regulamentar o Sistema de Ética do INSS	CE-INSS CGRIS	AGO/2020	Não iniciada
Criar base de conhecimento sobre Conflito de Interesse para consulta na Intranet e Internet	CE-INSS CGRIS	SET/2020	Iniciada
Disponibilizar o Manual de uniformização de procedimentos de Licitação e Formalização de Contratos	CGRLOG	DEZ/2020	Em andamento
Disponibilizar o Manual de uniformização de procedimentos de Gestão e Fiscalização de Contratos	CGRLOG	DEZ/2020	Em andamento
Disponibilizar o Manual de Procedimentos e Rotinas de Suprimentos e Serviços Gerais	CGRLOG	DEZ/2020	Em andamento
Elaborar projeto de Otimização das principais contratações de bens e serviços do INSS	CGRLOG	DEZ/2022	Em andamento
Regulamentar o fluxo de tratamento de denúncia	GT-Ouvidoria	SET/2020	Iniciada
Estabelecer Normativo de procedimentos interno de Ouvidoria no âmbito do INSS	GT-Ouvidoria	SET/2020	Iniciada

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Definir fluxo de comunicação interna com as áreas do INSS	GT-Ouvidoria	DEZ/2020	Iniciada
Definir fluxo de comunicação social e Central 135	Ouvidoria-ME CGRIS ACS	DEZ/2020	Não Iniciada
Elaborar Plano de Capacitação na temática Ouvidoria para a força de trabalho do INSS	Ouvidoria-ME CGQSD	OUT/2020	Não Iniciada
Definir e implementar estratégia de capacitação dos colaboradores das Centrais 135 no tema Ouvidoria	Ouvidoria-ME CGQVDS CGEUC/DIRAT	JUN/2021	Não Iniciada
Incluir no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP ações relacionadas aos temas de integridade, gestão de riscos e controles internos, inclusive nos programas de capacitação de gestores	CGQSD DIGOV	SET/2020	Iniciada
Realizar ações de qualificação de instrução de processo disciplinar	CORREG	OUT/2020	Não Iniciada
Criar Programa de Capacitação com objetivo de resgatar os valores institucionais de acordo com o mapa estratégico do INSS	CGQSD	NOV/2021	Não Iniciada
Criar Programa de Capacitação de Desenvolvimento de Líderes do INSS	CGQSD	JUL/2021	Não Iniciada

3.2. AÇÕES DE ANTIFRAUDE PREVIDENCIÁRIA

A fim de promover a sinergia das ações planejadas e executadas pelo INSS com vistas ao fortalecimento da prevenção, da detecção e da repressão de fraudes e irregularidades nas atividades de concessão e manutenção de benefícios, foi instituída a Estratégia Nacional Antifraude Previdenciária, por meio da Resolução nº 712, de 09 de dezembro de 2019.

A Estratégia buscou elencar e sistematizar um conjunto de medidas voltadas ao combate a fraudes contra a Previdência, que têm como mote determinações ou recomenda-

ções de órgãos de fiscalização e controle, além de dispositivos legais ou regulamentares contidos, por exemplo, na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Nesse contexto, considerando que a estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por fases e será formalizada por meio de Planos de Integridade periódicos, os quais organizarão as medidas relativas ao tratamento dos riscos à integridade em execução e a serem executadas no período de sua vigência, este capítulo consolida e apresenta o conjunto de ações institucionais previstas no art. 3º da Resolução nº 712, de 2019.

Dessa forma, a execução dessas ações poderá ser monitorada e avaliada pelo Comitê Estratégico de Governança, instância máxima colegiada, e pelo Comitê Temático de Integridade, instância colegiada responsável por estabelecer o direcionamento estratégico do Programa de Integridade do INSS.

Além disso, as ações poderão ser revisadas e atualizadas a cada ciclo do Plano de Integridade do INSS.

Tabela 2 - Ações de Antifraude Previdenciária

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Desenvolver Programa Especial para Análise de Benefícios com Indícios de Irregularidade - Programa Especial, de que trata a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019;	CGEUC	Atividade Contínua	Em andamento
Implementar Central Especializada de Alta Performance para Análise de Processos com Indícios de Irregularidade - CEAP - ANTIFRAUDE - MOB, de que trata a Resolução nº 681/PRES/INSS, de 24 de maio de 2019	DIRBEN OU DIRAT?	Preencher	Preencher
Aprimorar o Sistema de Verificação de Conformidade da Folha de Pagamento de Benefícios - SVCBEN	CGPGSP	Atividade Contínua	Em andamento
Aprimorar o Painel de Qualidade de Dados do Pagamento de Benefícios - QDBEN	CGPGSP	Atividade Contínua	Em andamento
Implantar Sistema Monitoramento Operacional de Benefícios Digital - MOB Digital	CGMOB	DEZ/2020	Iniciada

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Reestruturar a Coordenação-Geral de Monitoramento e Controle de Benefícios -CGMOB	DIRBEN	DEZ/2020	Iniciada
Implementar processo de qualificação dos dados de pessoas físicas constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS	CGAIS	JUN/2021	Em andamento
Implantar ferramenta eletrônica para a identificação dos beneficiários com o uso de biometria ou outro meio que assegure o seu reconhecimento, inclusive para a realização da comprovação anual de vida	CGMAT	AGO/2020	Em andamento
Instituir processo de monitoramento do tempo de comunicação dos registros de nascimentos, natimortos, casamentos, óbitos, averbações, anotações e retificações, encaminhadas ao INSS pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais	CGAIS	JUN/2021	Em andamento
Instituir processo de revisão de acordos de cooperação firmados para a intermediação de serviços a beneficiários do INSS que sejam objeto de elevados índices de reclamação por irregularidades ou condutas lesivas praticadas	CGPGSP	Atividade contínua	Em andamento
Instituir Processo para Aprimoramento de Critérios de Recepção e Tratamento de Demandas de Índícios de Irregularidades em Benefícios	CGMOB	DEZ/2020	Iniciada

3.3. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

A definição e a realização dos objetivos de uma organização pública envolvem diferentes riscos decorrentes da natureza de suas atividades.

Os riscos à Integridade podem ser entendidos como vulnerabilidades que podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição.

A gestão de riscos, elemento fundamental da governança pública, não elimina o risco, seu objetivo é garantir que a organização conheça os seus riscos e possa lidar com eles de maneira apropriada.

A gestão de riscos ao buscar mitigar os efeitos dos riscos, quando negativos, por meio de controles apropriados, ou potencializá-los, quando positivo, fornece maior garantia de que os resultados serão alcançados, o que significa maior eficácia da gestão pública

Para este primeiro Plano de Integridade, considerando que o INSS está em fase de implantação do seu processo de gestão de riscos, este capítulo apresenta as ações em execução e planejadas pela Diretoria de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos, por meio da Coordenação-Geral de Integridade e Gerenciamento de Riscos, para implementar o processo de gestão de riscos à integridade do INSS.

Tabela 3 - Ações para implementar o processo de gestão de riscos à integridade

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Elaborar a Política de Gestão de Riscos do INSS	CGRIS	MAI/2020	Concluído
Aprovar a Política de Gestão de Riscos do INSS	CEGOV	JUN/2020	Concluído
Definir e implementar estratégia de comunicação da Política de Gestão de Riscos do INSS	CGRIS ACS	JUL/2020	Não Iniciada
Elaborar a metodologia de Gestão de Riscos do INSS	CGRIS	JUL/2020	Iniciada
Aprovar a metodologia de Gestão de Riscos do INSS	CEGOV	AGO/2020	Não Iniciada
Realizar Curso de Formação de Multiplicadores em Gestão de Riscos	CGRIS CGQSD	DEZ/2020	Não Iniciada
Definir as atividades e o papel dos Agentes de Integridade do INSS	CGRIS CTI	OUT/2020	Não Iniciada
1º Levantamento de Riscos à Integridade do INSS	CGRIS CTI	FEV/2021	Não Iniciada
Proposição do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	CTI	ABR/2021	Não Iniciada
Aprovação do Plano de Tratamento de Riscos à Integridade	CEGOV	MAI/2021	Não Iniciada

3.3.1. CAMPANHAS EDUCACIONAIS E DE SENSIBILIZAÇÃO

A internalização de uma cultura ética e íntegra dentro de uma organização ocorre por meio de programas e eventos de treinamento e conscientização com a participação de todos os integrantes da organização.

A estratégia de fomento à gestão da ética e integridade é um compromisso do INSS. Razão pela qual a Assessoria de Comunicação Social - ACS é integrante do Comitê Temático de Integridade, instância colegiada responsável por estabelecer o direcionamento estratégico do Programa de Integridade do INSS.

Nesse contexto, considerando a comunicação efetiva como um dos elementos centrais para o Programa de Integridade, este capítulo consolida as ações de comunicação previstas para a ACS, conjuntamente com as demais unidades do INSS, destinadas à sensibilização, conscientização e treinamento, no intuito de fomentar uma cultura de integridade e dar ampla visibilidade ao Programa no âmbito do INSS.

As campanhas serão desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social a partir da diretriz do Comitê Temático de Integridade quanto ao tema e do desenvolvimento do conteúdo-base pelas respectivas áreas responsáveis pela temática.

Tabela 4 - Ações de Comunicação para a promoção da Integridade

AÇÕES DE COMUNICAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO	STATUS
Criar identidade visual para o Programa de Integridade	ACS CTI	MAI/2020	Concluído
Criar espaço no Portal INSS para o Programa de Integridade	ACS CGRIS	JUN/2020	Em andamento
Criar espaço no Portal INSS para a Comissão de Ética	ACS CGRIS	JUN/2020	Em andamento
Criar espaço na Intranet para a Comissão de Ética	ACS CGRIS	AGO/2020	Não iniciada
Criar espaço Portal do INSS para a Corregedoria	ACS CORREG	AGO/2020	Não iniciada
Criar espaço na Intranet para a Corregedoria	ACS CORREG	JUL/2020	Iniciada
Criar espaço no Portal INSS para a Gestão de Riscos	ACS CGRIS	JUL/2020	Iniciada
Criar espaço na Intranet para a Gestão de Riscos	ACS CGRIS	SET/2020	Não iniciada
Definir e implementar estratégia de aplicação do questionário de percepção dos colaboradores quanto ao nível de integridade do INSS	ACS CGRIS DTI	JUL/2020	Iniciada
Aplicar questionário de percepção dos colaboradores quanto ao nível de integridade do INSS	ACS CGRIS DTI	AGO/2020	Não iniciada
Desenvolver conteúdo para os espaços da Comissão de Ética, Programa de Integridade, Corregedoria e demais ações de integridade	ACS CE-INSS CORREG CGRIS	Atividade contínua	Iniciada

Tabela 5 – Campanhas de promoção da Integridade

AÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
Desenvolver Campanha sobre conflito de interesse	CE-INSS CGRIS ACS	Atividade Contínua	Não iniciada
Desenvolver Campanha contra desvios éticos nos programas de gestão do INSS	CE-INSS CGRIS ACS	Atividade Contínua	Iniciada
Desenvolver Campanha sobre condutas éticas na convivência no trabalho.	CE-INSS CGRIS ACS	Atividade Contínua	Não iniciada
Desenvolver Campanha de divulgação da ação corretiva das condutas reprováveis e das sanções decorrentes	ACS CORREG	Atividade Contínua	Não iniciada
Criar programa contínuo de conscientização sobre regras de conduta de uso dos sistemas do INSS	CE-INSS ACS	Atividade contínua	Não iniciado

4. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

Art. 4º A estruturação do Programa de Integridade ocorrerá por fases e será formalizada por meio de Planos de Integridade periódicos, os quais organizarão as medidas relativas ao tratamento dos riscos à integridade a serem adotadas no período seguinte ao de sua publicação.

Parágrafo único. Os Planos de Integridade contemplarão, no mínimo, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento. (Portaria nº 3.212/ PRES/ INSS, de 2019)

Implantar um Programa de Integridade demanda a atuação de diversas frentes da organização. Os planos de integridade é o instrumento de operacionalização de um Programa de Integridade institucional. Neles estão previstas as ações previstas para tratar os riscos de integridade, seus responsáveis e os prazos.

Isso significa, portanto, que essas medidas previstas precisam ser monitoradas periodicamente quanto à sua execução e avaliadas quanto à sua eficiência e eficácia para assegurar que as diretrizes estratégicas do Programa sejam observadas.

Destarte, este capítulo aborda o monitoramento sistemático de cada atividade elencada no plano de ação, comparando o previsto com o realizado, identificando gaps que podem ser sanados em um próximo ciclo, assim como oportunidades de melhoria que podem ser adotadas futuramente.

No âmbito do INSS o processo de monitoramento é iniciado pela Diretoria de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos, por meio de sua Coordenação-Geral de Integridade e Gerenciamento de Riscos, que consolida as informações das áreas responsáveis pelas ações, compara com o previsto e apresenta os resultados ao Comitê Temático de Integridade, a quem compete dar o direcionamento estratégico para o Programa. A avaliação geral do Plano é também submetida ao Comitê Estratégico de Governança⁴, instância máxima colegiada responsável por estabelecer diretrizes para a gestão da integridade, dos riscos e da transparência, de modo a assegurar o alinhamento e a integração da atuação das diversas áreas à missão institucional do INSS.

Tabela 6 – Etapas de monitoramento do Plano de Integridade

ETAPAS DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade previstas no Plano	CGRIS CTI	Trimestralmente
Divulgação do andamento das ações do Programa de Integridade	CGRIS CTI	Quadrimestralmente
Avaliação da implementação do Plano de Integridade do INSS	CGRIS CTI	JUL/2021
Apreciação da avaliação do Plano de Integridade do INSS	CEGOV	AGO/2021
Elaboração da nova versão do Plano de Integridade do INSS.	CGRIS CTI	MAI/2021
Aprovação da nova versão do Plano de Integridade do INSS	CEGOV	JUN/2021

4 Art. 5º, inciso IV, da Portaria 3.213/ PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019.

5. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os canais de comunicação das instâncias de integridade do INSS disponíveis ao seu público:

Tabela 7 – Canais de comunicação disponíveis no INSS

O QUÊ?	COMO?	QUEM?
Apresentar dúvida ou consulta relacionada a questões de ética de servidor do INSS	eticainss @inss.gov.br	Comissão de Ética
Apresentar denúncia ou representação de infração ao código de ética	https://www.inss.gov.br/ouvidoria/	Ouvidoria-ME Comissão de Ética
Apresentar pedido de autorização ou consulta sobre a existência de conflito de interesses entre as atribuições do cargo e atividade privada que deseje desempenhar	Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses (SeCI) https://seci.cgu.gov.br/SeCI/Login/Externo	Comissão de Ética
Apresentar denúncia, sugestão, elogio, reclamação ou solicitação de providência ou de simplificação de serviços	https://www.inss.gov.br/ouvidoria/ Canal 135	Ouvidoria-ME
Apresentar requerimentos de acesso a informações	Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) https://www.inss.gov.br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic/	Assessoria de Comunicação Social
Atendimento presencial	Sala da Ouvidoria Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Anexo, Ala A, 1º andar, Brasília/DF, CEP 70059-900.	Ouvidoria-ME

6. GLOSSÁRIO

ACS – Assessoria de Comunicação Social do INSS

AUDGER – Auditoria Geral do INSS

CE-INSS – Comissão de Ética do INSS

CEGOV – Comitê Estratégico de Governança

CGQVDS - Coordenação-Geral de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor

CGRIS - Coordenação-Geral de Integridade e Gerenciamento de Riscos

CGRLOG - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CGU - Controladoria-Geral da União

CORREG – Corregedoria-Geral do INSS

CTI - Comitê Temático de Integridade

DGPA – Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração

DIGOV - Diretoria de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos

DIRAT – Diretoria de Atendimento

DIRBEN – Diretoria de Benefício

DTI – Diretoria de Tecnologia de Informação

e-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão

GT-Ouvidoria – Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 513/PRES/INSS/2020

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

ME - Ministério da Economia

SeCI - Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflito de Interesses



SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

